



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.361 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exm.º Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran.

Estiveram presentes, ainda, os Exm.ºs Srs. Juízes: Des.ª Tânia Garcia de Freitas Borges, Telma Valéria da Silva Curiel Marcon, Emerson Cafure, José Eduardo Neder Meneghelli, Abrão Razuk, Raquel Domingues do Amaral e Marcos Nassar, Procurador Regional Eleitoral, além do Des. Romero Osme Dias Lopes, Membro Substituto, para relatar os embargos de declaração abaixo nominados.

O Desembargador Presidente deu início à sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTO(S) – MATÉRIA CONTENCIOSA:

Pauta n.º 99/2016

01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N.º 69-89.2016.6.12.0014 – CLASSE 30.ª

Origem: 14.ª Zona Eleitoral – Camapuã

Embargante: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Embargado: JUAREZ PEREIRA

Advogados: JAQUESSOM MARCELINO DE SOUZA e DOUGLAS CAPELARI RANGEL

Relator: Des. ROMERO OSME DIAS LOPES (Membro Substituto)

Decisão: *À unanimidade, acolheram os embargos de declaração para corrigir erro material indicado pela embargante, sem alteração do julgado, nos termos do voto do relator.*

02 – RECURSO ELEITORAL N.º 132-12.2016.6.12.0048 – CLASSE 30.ª

Origem: 48.ª Zona Eleitoral – Chapadão do Sul

Recorrente: Coligação *TRABALHO E HONESTIDADE POR CHAPADÃO DO SUL* (PRB, PMDB, PSC, PPS, DEM, PHS, PEN e PROS)

Advogados: JÔNATAS DE LIMA BARROS, SALVADOR DIVINO DE ARAÚJO, KARINE DA SILVA NEVES, ADALBERTO APARECIDO MITSURU MORISITA, ALISSON SEIJE MICHEL, ALEXANDRE ÁVALO SANTANA, JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR, HEBERTH SARAIVA SAMPAIO e BARROS & ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Recorridos: JOÃO CARLOS KRUG e JOÃO ROQUE BUZOLI

Advogados: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, THIAGO BATISTA BARBOSA, EDMÍLSON ANTÔNIO PATTINI JÚNIOR, ARY RAGHIAN NETO, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS, MARINA AMORIM ARAÚJO e RAGHIAN, TORRES E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Relatora: Juíza RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora.*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 4.361, DE 12.12.2016

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezesete horas e dez minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:


Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN
Presidente


Dr. MARCOS NASSAR
Procurador Regional Eleitoral


HARDY WALDSCHMIDT
Secretário da Sessão